



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Exigência Legal: Artigo 18, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Decreto Municipal n.º 3.605, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capela do Alto (SP), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: Abertura de Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CRECHE CMEI CLARO DA SILVA, localizada na Rua Alcides Vieira nº 260, Bairro Iperozinho, Município de Capela do Alto/SP, no valor estimado de R\$ 280.877,70 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), sendo todo o valor proveniente de Recursos Próprios.

Recurso Próprio	R\$ 280.877,70
Valor Total	R\$ 280.877,70

Espécie/Modalidade de Licitação: Concorrência Pública.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a execução dos Serviços de Conservação e Revitalização da Creche CMEI Claro da Silva, localizada na Rua Alcides Vieira nº 260, Bairro Iperozinho, Município de Capela do Alto/SP, em razão das patologias construtivas identificadas na edificação, do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação das intempéries, fatores que comprometem as condições de segurança, salubridade, funcionalidade, conservação e durabilidade da unidade escolar.

A necessidade da intervenção foi constatada mediante levantamentos técnicos realizados pelo Departamento de Obras e Serviços, complementados pelo Relatório Fotográfico das Condições Atuais, os quais evidenciaram a ocorrência de infiltrações, umidade, deterioração de revestimentos, trincas, degradação das pinturas, necessidade de revisão do sistema de drenagem pluvial, manutenção dos reservatórios de água, revisão do sistema de aquecimento de água (boiler), recuperação de portas, esquadrias e demais elementos construtivos da edificação.

A intervenção compreende a execução de serviços de demolições localizadas, recuperação de revestimentos, impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação, recuperação de trincas, revisão e manutenção das calhas, manutenção dos reservatórios de água, revisão do sistema de aquecimento de água (boiler), recuperação de portas e esquadrias, pinturas internas e externas, bem como demais serviços complementares necessários à completa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

conservação e revitalização da unidade escolar, conforme especificações constantes dos documentos técnicos da contratação.

A contratação tem por objetivo restabelecer as condições adequadas de utilização da edificação, preservando o patrimônio público municipal, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras, aumentando a vida útil dos sistemas construtivos e proporcionando melhores condições de segurança, conforto, higiene e funcionalidade aos alunos, servidores e demais usuários da Creche CMEI Claro da Silva.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação não estava inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Capela do Alto. Entretanto, a necessidade da intervenção foi identificada após levantamentos técnicos realizados pelo Departamento de Obras e Serviços, que constataram a existência de manifestações patológicas e a necessidade de execução dos Serviços de Conservação e Revitalização da Creche CMEI Claro da Silva, visando restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade, salubridade, conservação e utilização da unidade escolar.

A inclusão da presente contratação justifica-se pelo interesse público envolvido na preservação do patrimônio público municipal, na manutenção da infraestrutura da rede municipal de ensino e na garantia de condições adequadas para o atendimento das atividades educacionais desenvolvidas na unidade, sendo compatível com o planejamento da Administração e com as ações voltadas à conservação, manutenção e revitalização dos próprios públicos municipais.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada execução dos serviços de engenharia, garantindo a qualidade, a segurança, a durabilidade e o desempenho da intervenção.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, comprovando aptidão para execução de serviços semelhantes, bem como dispor de responsável técnico legalmente habilitado e registrado no respectivo Conselho Profissional, responsabilizando-se pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações técnicas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, quando aplicáveis, legislação vigente e demais documentos que compõem a contratação, utilizando materiais novos, de primeira qualidade e mão de obra qualificada.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

coletiva (EPC), bem como pelos demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observando as normas de segurança do trabalho, as exigências ambientais aplicáveis e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada, observando as orientações da Fiscalização Municipal, de modo a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas pela unidade escolar, preservando a segurança dos alunos, servidores, usuários e demais pessoas que frequentam a edificação.

O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos da contratação, permitindo sua contratação mediante licitação na modalidade Concorrência, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As estimativas das quantidades foram definidas com base nos levantamentos técnicos realizados pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, contemplando as necessidades identificadas durante as vistorias na **Creche CMEI Claro da Silva** e os quantitativos constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Os quantitativos estimados representam a real necessidade da Administração para a execução integral dos **Serviços de Conservação e Revitalização da Creche CMEI Claro da Silva**, constituindo a base para elaboração da Planilha Orçamentária e da estimativa do valor da contratação, podendo sofrer os ajustes legalmente admitidos durante a execução contratual, quando devidamente justificados e autorizados.

5. Levantamento de Mercado

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais vantajosa para atender à necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A contratação por empreitada por preço unitário mostra-se a solução mais adequada, considerando a natureza dos serviços, a possibilidade de medição por etapas executadas e a necessidade de garantir a adequada conservação e revitalização da Creche CMEI Claro da Silva, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativa de valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos levantados pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto e nos custos unitários constantes das tabelas referenciais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU (Versão 201) e da Fundação para o Desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Educação – FDE, acrescidos do BDI de 23,00%, conforme composição integrante dos documentos técnicos da contratação.

O valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 280.877,70 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, tributos, despesas indiretas e demais insumos necessários à completa execução dos Serviços de Conservação e Revitalização da Creche CMEI Claro da Silva, conforme especificações constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos que integram a presente contratação.

A estimativa de custos foi elaborada observando critérios técnicos, preços referenciais oficiais e metodologia compatível com a natureza dos serviços, representando valor adequado para subsidiar a licitação e a futura contratação, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e vantagem para a Administração Pública.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Conservação e Revitalização da Creche CMEI Claro da Silva, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram a contratação.

A intervenção contempla a execução de serviços preliminares, demolições e remoções localizadas, recuperação de revestimentos, impermeabilização de áreas sujeitas à umidade, tratamento de fissuras e trincas, manutenção das instalações hidráulicas e pluviais, revisão do sistema de aquecimento de água (boiler), recuperação de portas e esquadrias, serviços de pintura, substituição de componentes deteriorados e demais serviços complementares necessários ao restabelecimento das condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade, conservação e utilização da unidade escolar.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Pública, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, possibilitando a medição e o pagamento dos serviços efetivamente executados, conforme os critérios estabelecidos na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente à necessidade da Administração, proporcionando uma intervenção tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, assegurando a preservação do patrimônio público municipal, o aumento da vida útil da edificação, a redução das necessidades de manutenção corretiva e melhores condições de segurança, conforto e funcionamento para alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

8. Justificativas para parcelamento ou não da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de compatibilização entre as diversas etapas executivas, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

Os serviços de conservação e revitalização possuem caráter integrado e interdependente, sendo executados em sequência lógica e demandando coordenação única para garantir a qualidade dos serviços, a compatibilidade entre os sistemas construtivos, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a adequada responsabilização pela execução do objeto.

A eventual divisão da contratação em diversos contratos poderia ocasionar dificuldades na gestão e fiscalização da obra, aumento dos custos administrativos, conflitos de responsabilidade entre contratadas, riscos de incompatibilidade entre os serviços executados, atrasos na execução e prejuízos à qualidade final da intervenção.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se mostra a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar maior eficiência na execução, melhor controle contratual, otimização dos recursos públicos e atendimento ao interesse público, em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação dos Serviços de Conservação e Revitalização da Creche CMEI Claro da Silva, pretende-se restabelecer as condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade e conservação da edificação, proporcionando um ambiente mais seguro, confortável e apropriado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Como resultados esperados, destacam-se a recuperação dos elementos construtivos deteriorados, a eliminação das manifestações patológicas existentes, o aumento da vida útil da edificação, a redução da necessidade de manutenções corretivas, a preservação do patrimônio público municipal e a melhoria das condições de utilização da unidade escolar.

Espera-se, ainda, que a solução adotada proporcione maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a execução dos serviços com qualidade, durabilidade e observância às normas técnicas vigentes, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

10. Providências Prévias ao Contrato

Para a adequada execução da contratação, caberá à Administração adotar as providências necessárias à instrução do processo licitatório, disponibilizando o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que compõem o objeto da contratação.

Compete, ainda, à Administração designar servidor(es) para exercer a gestão e fiscalização do contrato, acompanhando a execução dos serviços, realizando as medições, verificando a conformidade dos materiais e serviços executados e promovendo os atos necessários ao regular cumprimento das obrigações contratuais.

Não se verifica a necessidade de adequações prévias na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal para viabilizar a contratação, uma vez que o Departamento de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

dispõe de equipe técnica apta para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A execução dos Serviços de Conservação e Revitalização da Creche CMEI Claro da Silva é autônoma e contempla todos os serviços, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento da necessidade da Administração, conforme previsto no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos da contratação.

Dessa forma, a contratação poderá ser executada de maneira independente, não havendo necessidade de celebração de outros contratos para garantir a plena execução do objeto.

12. Impactos Ambientais

A execução dos Serviços de Conservação e Revitalização da Creche CMEI Claro da Silva poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, principalmente em razão da geração de resíduos da construção civil, consumo de materiais e eventual emissão de poeira e ruídos durante a execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, além de adotar medidas para controle de poeira, limpeza permanente da obra e utilização adequada dos equipamentos, minimizando os impactos ao meio ambiente e às atividades desenvolvidas na unidade escolar.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas da contratação e, sempre que tecnicamente viável, priorizar produtos de qualidade, durabilidade e menor impacto ambiental, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos e para a sustentabilidade das intervenções realizadas.

13. Viabilidade da Contratação

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Conservação e Revitalização da Creche CMEI Claro da Silva mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e necessária para o atendimento da demanda apresentada.

A solução proposta atende ao interesse público, proporcionando a recuperação das condições de segurança, funcionalidade, salubridade, conservação e utilização da unidade escolar, contribuindo para a preservação do patrimônio público municipal e para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino. Além disso, a contratação encontra-se compatível com os documentos técnicos elaborados para a intervenção, compreendendo Projeto Executivo, Memorial Descritivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais elementos necessários à execução da obra.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, mediante Concorrência Pública, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Lucas Godoy de Freitas Ferreira
Engenheiro Civil
Departamento de Obras e Serviços

14. Decisão da Autoridade Competente:

(x) De acordo. Aprovo e defiro o presente ETP e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento.

() Indefiro, por hora, o presente ETP por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

468D29FFCF40494ABC2444E5B18433B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/468D29FFCF40494ABC2444E5B18433B7>